



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL Nº 04/2026
PROTOCOLO: 23073.050099/2026-80

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Direitos Humanos) abre as seguintes vagas:

2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado para ingresso em 2026 no âmbito do Convênio firmado entre UFPA e UEAP (Turma de Doutorado Especial - UEAP/UFPA - 036632/2025) para a composição de Turma Especial, para servidores públicos efetivos do Estado do Amapá

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação são:

- 1) Constitucionalismo, Políticas Públicas e Direitos Humanos;
- 2) Direitos Fundamentais: concretização e garantias;
- 3) Direitos Fundamentais e Meio Ambiente;
- 4) Estudos Críticos do Direito;
- 5) Sistema Penal e Direitos Humanos.

1. SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO.

1.1. DA BANCA EXAMINADORA:

Adalberto Fernandes Sá Junior, Dr
Alexandre Coutinho da Silveira,
Dr. Ana Cláudia Bastos de Pinho,
Dra.
Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, Dra.
Antonio Gomes Moreira Maués, Dr.
Antônio José de Mattos Neto, Dr.
Breno Baía Magalhães, Dr.
Bruno Soeiro Vieira, Dr.
Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Dra.
Daniella Maria dos Santos Dias, Dra.
Dennis Verbicaro Soares, Dr.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

Eliana Maria de Souza Teixeira Franco, Dra
Eliane Cristina Pinto Moreira, Dra.
Gisele Santos Fernandes Góes, Dra.
Girolamo Domenico Treccani, Dr
Jane Felipe Beltrão, Dra.
Jean Francois Yves Deluchey, Dr.
João Daniel Daibes Resque, Dr.
João Daniel Macedo Sá,
Dr. José Heder Benatti, Dr.
Krishina Day Ribeiro,
Dra.
Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin, Dra.
Loiane Prado Verbicaro, Dra.
Luanna Tomaz de Souza,
Dra.
Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff, Dra.
Maria Stela Campos da Silva, Dra.
Marcus Alan de Melo Gomes, Dr.
Paula Regina Benassuly Arruda, Dra.
Pastora do Socorro Teixeira Leal, Dra.
Ricardo Araujo Dib Taxi, Dr.
Ricardo Evandro Santos Martins,
Dr. Rosalina Moitta Pinto da Costa,
Dra. Sandoval Alves da Silva, Dr.
Sandra Suely Moreira Martins Lurine Guimarães, Dra.
Saulo Monteiro Martinho de Matos, Dr.
Valena Jacob Chaves, Dra.
Verena Holanda de Mendonça Alves, Dra.
Victor Sales Pinheiro, Dr.

1.1.1. A juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) professor (a) externo (a) ao Programa para compor a Banca Examinadora.

1.2. DAS VAGAS:

1.2.1. São ofertadas 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado para ingresso em 2026 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito, destinadas à Turma Especial decorrente do Convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Universidade do Estado do Amapá (Turma de Doutorado Especial – UEAP/UFPA – 036632/2025), sendo todas as vagas para servidores públicos estaduais efetivos do Estado do Amapá

1.2.2. Servidores públicos estaduais efetivos do Amapá deverão comprovar sua condição de servidor público efetivo no ato da inscrição.

1.3 DA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

1.3.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante preenchimento do formulário pelo seguinte link: <https://forms.gle/hSogj78N7dCYdEwCA>

1.3.2. Além do preenchimento do formulário, anexar eletronicamente os seguintes documentos, em formato pdf.:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito, ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia frente e verso do diploma de Mestrado em Direito, ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pela CAPES;
- e) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item “d”;
- f) Pré-projeto de tese de doutorado na forma prevista no item 1.3.4. do presente Edital;
- g) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

§1º. Serão consideradas áreas afins ao Direito, para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia, e ciências sociais aplicadas.

§2º. A documentação comprobatória do lattes exigido no item “f”, para fins de análise curricular, deve ser precedida de um sumário com indicação da página de certificação a que se refere, ordenados sequencialmente.

1.3.3. Somente serão deferidas as inscrições da(o)s candidata(o)s cujos pré-projetos estiverem adequados às linhas de pesquisa do Programa.

1.3.4. O Pré-projeto de tese deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos os seguintes itens: a) Folha de rosto: a qual deve conter o título da pesquisa (por meio do qual seja possível identificar o tema e o problema da pesquisa), além da linha e da sublinha de interesse da pessoa candidata. b) Resumo de até 250 (duzentos e cinquenta) palavras. c) Introdução ou Apresentação do Problema: por meio da qual deve a pessoa candidata situar o problema de maneira circunstanciada, contextualizando-o. d) Problema: enunciação da indagação da pesquisa de forma clara e delimitada. e) Hipótese: resposta prévia e suposta da indagação delimitada na seção anterior. f) Objetivos: nesta seção, deve-se definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral. g) Justificativa: nesta seção, deve a pessoa candidata comprovar que o problema de pesquisa por ela formulado é um problema genuíno para o campo da Ciência do Direito, razão pela qual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

deve a pessoa candidata expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver do ponto de vista teórico e social. h) Metodologia: nesta seção, deve a pessoa candidata indicar justificadamente o método a ser empregado na futura pesquisa, o tipo de pesquisa que se pretende desenvolver, as técnicas de pesquisa a serem empregadas, os dados que se pretende levantar, os meios a serem utilizados e, por fim, as etapas da pesquisa. i) Cronograma de execução da pesquisa pretendida; j) Referências, no limite máximo de 15 (quinze) páginas para doutorado, fonte *times new roman*, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5.

1.3.5. O referencial teórico utilizado deve estar claramente exposto em um ou vários dos itens do Pré-projeto.

1.3.6. Não serão admitidos pré-projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º II, III e IV do Regimento Geral e do art. 5º da Res. 001/2019 (PPGD/ICJ/UFGPA).

1.3.7. Durante o processo seletivo, qualquer membro do corpo docente, ouvido o(a) docente orientador(a) indicado(a), pode solicitar ao Colegiado a exclusão de candidato em razão de projetos que se enquadrem na descrição do item acima (item 1.3.6.), mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da Res 001/2019 (PPGD/ICJ/UFGPA).

1.3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

1.3.9. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

1.3.10. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

1.3.11. Os(As) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

1.3.12. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação no site do PPGD.

1.4 ETAPA DA SELEÇÃO:

1.4.1. A seleção será composta, exclusivamente, pela etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Tese, com entrevista pública, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2. A análise e avaliação da defesa do Pré-projeto será realizada por banca composta por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

03 (três) membros indicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.4.3. A composição das Bancas Examinadoras será determinada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.4.4. A etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto, com entrevista pública será realizada remotamente (por teleconferência) em um dos dias previstos no cronograma deste Edital, conforme determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a depender do número de pessoas candidatas, respeitando-se ordem alfabética.

1.4.5. O local da entrevista ou o *link* da etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto, com entrevista pública, será encaminhado ao e-mail colocado no cadastro da inscrição.

1.4.6. A pessoa candidata que não comparecer à etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Tese, com entrevista pública, com atraso superior a 15 minutos, sob pena de ser desclassificada, assim como a que não comparecer.

Parágrafo único: a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet ou de equipamentos.

1.4.7. Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar mostrando o documento identificação utilizado no ato da inscrição.

1.4.8. A etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto, com entrevista pública, será gravada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo vedada a gravação por outras pessoas.

1.4.9. Por ocasião da análise e avaliação do Pré-projeto com entrevista pública, os três membros da Banca Examinadora avaliarão o(a) candidato(a) mediante elaboração de parecer único contendo obrigatoriamente a avaliação e defesa do pré-projeto.

1.4.10. Será considerado (a) aprovado(a) na etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto, com entrevista pública, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,00 (sete), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

1.4.11. Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de notas finais.

1.4.12. Em caso de empate na média final, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) mais idoso e b) data de inscrição.

1.4.13. O não comparecimento na etapa da seleção importará eliminação da(o) candidata(o).

1.5. DOS RECURSOS:

1.5.1. Do resultado de Etapa de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

Organizadora do Processo Seletivo.

1.5.2. A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail: especializacao@ppgdufpa.com, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

1.5.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

1.5.4. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

1.6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

1.6.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos Professores Doutores Breno Baía Magalhães (presidente), João Daniel Macedo Sá e Adalberto Fernandes Sá Junior.

1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.7.1. A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada através do site do PPGD (<http://www.ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br>), bem como de suas redes sociais.

1.7.2. Informações adicionais sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas junto à Secretaria do Programa pelo endereço eletrônico especializacao@ppgdufpa.com, no horário das 09:00 às 14:00.

1.7.3. Durante as entrevistas públicas, não será permitido gravação em vídeo, somente pelos/as membros/as da banca.

1.7.4. Candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização da etapa de entrevista (teleconferência) deverão solicitá-lo formalmente à Comissão Organizadora, seja por meio do campo de observações no formulário de inscrição, ou através do e-mail especializacao@ppgdufpa.com, em até 48 horas após a divulgação da homologação das inscrições. A solicitação deve ser instruída com atestado médico detalhado, sendo aceitos documentos emitidos em um prazo de até 2 (dois) anos.

1.7.5. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.

1.7.6. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

1.7.7. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.7.8. Caberá ao(a) candidato(a) efetuar ajustes no Pré-projeto de pesquisa após sua aprovação, para adequá-lo à área de atuação do(a) Professor(a) orientador(a) definido(a) pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.7.9. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação do(a) candidato(a).

1.7.10. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – Instituto de Ciências Jurídicas – Universidade Federal do Pará – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto – CEP 66.075-110 – Belém/PA – Fone: 3201-7226 ou pelo endereço eletrônico pgdireitofpa@gmail.com, no horário: 09:00 às 14:00.

1.7.11. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7.12. Todos os horários citados neste Edital, inclusive os prazos para inscrição, recursos e realização das entrevistas por teleconferência, referem-se exclusivamente ao horário oficial de Belém/PA.

1.8. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS):

1.8.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.

1.8.2. Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá preencher integralmente o formulário de credenciamento online, cujo link será disponibilizado exclusivamente no site do PPGD (<http://www.ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br>). O preenchimento e o envio da documentação devem ser realizados dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

1.8.3. Todos os documentos listados abaixo deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo no formato PDF, que deverá ser anexado no campo específico do formulário online:

- a) Uma (1) foto 3 X 4, recente;
- b) Documento de identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- e) Diploma de Bacharelado em Direito ou em áreas afins;
- f) Diploma de Mestrado em Direito ou em áreas afins;
- g) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

1.8.4. Os portadores de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

1.8.5. O(A) Candidato(a) que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

1.8.6. Havendo desclassificação de candidato(a) aprovado(a), por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação imediatamente seguinte, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

1.9. CALENDÁRIO:

Período de inscrição: 01/07/2026 a 03/08/2026

Divulgação do deferimento das inscrições: 05/08/2026

Divulgação do julgamento dos recursos à lista de inscrições deferidas: 07/08/2026

Período para realização da etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto, com entrevista pública: 17/08/2026 a 28/08/2026, conforme dia e horário a ser definido para cada candidato(a). Divulgação dos aprovados: 31/08/2026.

Divulgação do julgamento dos recursos: 04/09/2026

Divulgação do resultado final: 08/09/2026

Credenciamento do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s (a depender do calendário acadêmico do PPGD)

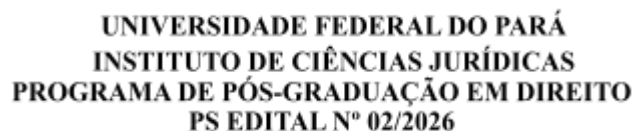
Belém, 30 de junho de 2026.

Prof. Dr. Breno Baía Magalhães

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Programa de Pós-graduação em Direito Instituto de Ciências Jurídicas

Universidade Federal do Pará



**LINHA E SUBLINHA
INDICADAS: PESSOA
CANDIDATA:**

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PS EDITAL Nº 02/2026

8. As ferramentas metodológicas foram apresentadas de forma precisa, justificada e coerente com o cronograma?

☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

9. A trajetória do/a candidato/a demonstra perfil para a realização de pesquisas científicas e estudos avançados?

☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

10. Demonstra capacidade crítica em relação à abordagem problemática do objeto de estudo no momento da entrevista?

☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

NOTA FINAL _____

Belém, ____/ ____/ ____.

AVALIADOR(A)